



## Considerações psicanalíticas sobre a violência urbana\*

Sérgio Laia\*\*

Em uma de suas intervenções no Núcleo de Psicanálise e Direito do Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais (IPSM-MG), Cláudio Chaves Beato Filho, Coordenador Geral do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP, Universidade Federal de Minas Gerais), abordou o crescimento da criminalidade entre jovens brasileiros, sobretudo em regiões urbanas caracterizadas por uma desagregação do que a Escola de Chicago chama de “coesão social”. Dois exemplos dessa perspectiva, citados por Beato: há maior índice de crimes praticados por jovens na Praça da República em São Paulo do que em alguns metros abaixo, na Estação do Metrô; embora encontremos um significativo consumo de drogas em bairros nobres de Belo Horizonte, neles há menos violência do que em favelas e aglomerados reconhecidos por sua participação no tráfico — tanto nestes últimos locais quanto na Praça da República, ainda que em proporções diferentes, a “coesão social” encontra-se mais abalada do que na Estação de Metrô e nos bairros nobres belo-horizontinos, onde a vida social “funciona” sem dar grandes sinais de descarilhamento.

No âmbito da psicanálise lacaniana, destacaria duas referências consonantes com resultados encontrados pelo CRISP: 1) o “desejo anônimo”, ao comprometer a transmissão de uma “constituição subjetiva” na família conjugal,<sup>28</sup> abala a “coesão social”, sobretudo em locais onde os “semblantes” do funcionamento social vacilam ou não são tão claramente detectáveis; 2) por fazer “furo no real”, a sexualidade pode se tornar particularmente inquietante na adolescência, quando os

---

\* Além da investigação promovida pelo Núcleo de Psicanálise e Direito do Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais (IPSM-MG), sobretudo em 2007-2008, a propósito da violência urbana, a produção deste texto pôde se beneficiar dos resultados obtidos por uma pesquisa viabilizada pelo Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (ProPIC) da Universidade FUMEC (2008-2009). Inicialmente, este texto foi escrito para a Reunião dos Institutos do Campo Freudiano no Brasil, ocorrida em Florianópolis no dia 3 de abril de 2009. Posteriormente, ele foi apresentado, com algumas modificações, em Bogotá, sob a forma de uma Conferência Pública promovida pela sede da Nueva Escuela Lacaniana na cidade (NEL-Bogotá) e foi publicado com o título “Dimisión del padre y dominio materno: incidencias sobre la violencia urbana” no livro *Conferencias públicas 2*. Para a publicação atual, em *Latusa digital*, apresento uma nova versão dos dois textos a que faço menção nesta nota e agradeço à Ondina Machado o convite para contar com a divulgação digital desse trabalho.

\*\* Psicanalista; Membro da Escola Brasileira de Psicanálise (EBP) e da Associação Mundial de Psicanálise (AMP); Pesquisador nível 2 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Professor da Universidade FUMEC.

<sup>28</sup> Lacan, J. (1969) “Note sur l’enfant”. Em: *Autres écrits*. Paris: Seuil, 2001, p. 373.



jovens, convocados a ter uma “vida sexual”, são confrontados com a “inexistência da relação sexual”<sup>29</sup> e os impasses que essa falta de proporção entre os sexos provoca.

### **A família conjugal: efeitos na anomia social e inexistência da relação sexual**

A concepção lacaniana da “família conjugal” como “resíduo... na evolução das sociedades”<sup>30</sup> reverbera o “tipo familiar novo”, destacado por Durkheim e formado pelo pai, pela mãe e por seus filhos, resultante da “contração da família paterna”, a qual, por sua vez, compreendia o casal parental e todas as gerações que dele provinham (exceto as mulheres e os descendentes delas).<sup>31</sup> Assim, já para Durkheim, “a família conjugal não compreende mais do que o marido, a mulher, os filhos menores e celibatários” e tem esse nome porque, no final, todos os filhos deixam a casa e “os únicos elementos permanentes são o marido e a mulher”.<sup>32</sup> Ora, essa “contração” que a família conjugal encarna para Durkheim é resultante do “abalo” do que ele chama de “velho comunismo familiar”, ou seja, da ruptura de um laço que fazia todos os parentes viverem e terem posses em comum. Por um lado, tal rompimento dá espaço à “individualidade” de cada um e, por outro lado, essa “individualidade” não se processa sem que o Estado se torne “um fator da vida doméstica”,<sup>33</sup> zelando para que os laços de parentesco se tornem indissolúveis, colocando-se como garantia frente ao que aparece como falha no âmbito da família: “é o Estado que, na pessoa do magistrado, preside os conselhos de família”, “toma sob sua proteção o menor órfão enquanto o tutor não é nomeado”, “pronuncia-se e por vezes requer a interdição do adulto” ou mesmo “a decadência do poder paterno”.<sup>34</sup> Numa linguagem lacaniana, proponho reler essa perspectiva durkheimiana dizendo que, ao Outro que uma família conjugal encarna, o Estado vem responder como um Outro do Outro, fazendo existir o Outro quando ele não se apresenta como tal.

Se, para Durkheim, a “família conjugal”, mesmo favorecendo a individualidade de seus membros, tem como contrapartida a ingerência do Estado, ela não se separa e chega mesmo favorecer a “anomia” no campo social. Afinal, ainda que pretenda tornar indissolúveis os laços familiares, o Estado, ao procurar garanti-los, já o faz em uma perspectiva em que não encontraremos mais a “intimidade” que caracteriza aqueles que se encontram sob o nome que distingue as famílias conjugais entre si.

---

<sup>29</sup> Lacan, J. (1974) “Préface à L’Éveil du printemps”. Em: *Autres écrits*, Paris: Seuil, 2002, p. 562. Em um outro texto, que ainda está sendo redigido, procurarei tratar com mais detalhes dessa relação entre juventude, inexistência da relação sexual e violência urbana.

<sup>30</sup> Lacan, J. (1969), op. cit., p. 369.

<sup>31</sup> Durkheim, É. (1892) “La famille conjugale”. Em: Zalió, Pierre-Paul (org.). *Durkheim. Les textes essentiels: Fac/Prépas*. Paris: Hachette, 2001, p. 114.

<sup>32</sup> Durkheim, É. (1892), op. cit., p. 114-115.

<sup>33</sup> Durkheim, É. (1892), op. cit., p. 115.

<sup>34</sup> Durkheim, É. (1892), op.cit., p. 115.



Lacan, em um escrito no qual a influência de Durkheim pode ser detectada, tematiza a redução do laço social própria à família conjugal como uma condição social para o nascimento da própria psicanálise: a formulação freudiana do “complexo de Édipo” e o diagnóstico psicanalítico das “neuroses”<sup>35</sup> foram produzidos no contexto de “famílias conjugais”. Frente à anomia gerada pela contração dos laços familiares e ao declínio da autoridade do pai no que concerne, de início, à garantia de seu lugar e de sua função em uma família, podemos dizer — sem recorrer ao Outro do Outro no qual Durkheim localizou o Estado e nos mantendo ainda no âmbito do “nome” a ser transmitido por uma família — que os sujeitos evidenciam (por exemplo, em suas neuroses) diferentes modos de “se inventar um pai”<sup>36</sup> para salvá-lo da humilhação em jogo na própria configuração da “família conjugal” na sociedade moderna. Por isso, onde Durkheim situou o Estado e a anomia, a psicanálise nos possibilita ainda apreender algo do nome, por exemplo, na tentativa neurótica de salvar o pai.

O problema, verificável cotidianamente na clínica analítica e por um viés que não é rigorosamente clínico, em situações tomadas pela violência urbana, é que, nessas invenções de um pai destinadas a salvá-lo, os sujeitos muitas vezes se entregam a uma servidão ao mesmo tempo mais sutil e radical, comandada pelo que Freud designou como “supereu” e que pode mesmo, para além dos circuitos familiares, tomar a forma anômica do Estado que, como já detectava Durkheim, pretende garantir o que falha no âmbito das famílias conjugais. A psicanálise vai nos permitir discernir — em diferentes versões do pai que procuram compensar ou, ao contrário, escorraçar ainda mais o “pai humilhado”, em diferentes modos do que Lacan, no final de seu ensino, chamará de *père-version* (pai-versão, versão em direção ao pai<sup>37</sup>) — a presença insistente e mais silenciosa do “masoquismo do filho”.

Se, com Durkheim, podemos afirmar que o surgimento da “família conjugal”, com sua contrapartida do Estado como garantidor da indissolubilidade dos laços familiares, já contribui significativamente para a presença da “anomia” no âmbito social, pesquisas sociológicas mais recentes<sup>38</sup> evidenciam-nos que a extensão dessa anomia para o “capital social” formado (para além dos laços familiares) por redes e normas de reciprocidade e confiança nos outros — formas não menos substitutivas e compensatórias da “decadência do poder paterno” — compromete ainda mais

---

<sup>35</sup> Lacan, J. (1938) “Les complexes familiaux dans la formation de l’individu”. Em: Paris: Seuil, 2001, p. 23-84.

<sup>36</sup> LAURENT, É. *A sociedade do sintoma*. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2007, p. 51-89.

<sup>37</sup> Cf. Lacan, J. (1975-1976) *O seminário: o sintoma*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

<sup>38</sup> Cf. Sampson, R. J., Groves, W.B. “Community structure and crime: testing social-disorganization theory”. Em: *American Journal of Sociology*, nº 94, p. 774-802, 1989; Sampson, R.J. “Networks and neighbourhoods: the implications of connectivity for thinking about crime in the modern city”. Em: *Demos*, p. 157-166, 2004; Cárdua, N., Schiffer, S. “Violência e desigualdade social”. Em: *Ciência e cultura*, nº 1, p. 25-31, 2002.



a “coesão social” e a “eficácia coletiva” para se responder e lidar com o que escapa à norma. Uma consequência sociologicamente verificável dessa amplificação da anomia é a intensificação da violência urbana, sobretudo em regiões onde a “norma social” torna-se pouco ou nada evidente devido à insuficiência de recursos para saúde, educação, cultura, segurança, convivência e lazer, bem como à perda de privacidade gerada pela alta densidade populacional dos domicílios e do próprio espaço social. O fato de serem sobretudo jovens que respondam com violência à corrosão da “coesão social” também ganha uma explicação sociológica: em um tempo da vida marcado pela busca de orientação, se esta não é encontrada na intimidade do âmbito familiar, nem na exterioridade da vizinhança, “condutas à deriva” passam a constituir a trajetória de muitos jovens no espaço urbano.

### “Simbolismo parcelar”

Quando Lacan, em diferentes momentos de seu ensino, insiste na redução dos laços sociais sustentada pela “família conjugal”, ele não dá lugar a qualquer nostalgia ou defesa do “patriarca”, nem ao Outro do Outro que o Estado pretende fazer valer, segundo podemos deduzir de Durkheim e do que constatamos ainda em nossa atualidade. A meu ver, tomando corpo na “família conjugal”, a redução desses “semblantes” designáveis como “laços sociais” (e que dão consistência, conforme Miller tem destacado com base no “último Lacan”, ao delírio coletiva e realisticamente construído como “ordem social”<sup>39</sup>) acabaria por deixar cada vez mais ineludível não apenas uma “anomia” que corrói, mas também por formar, como uma espécie de defesa contra tal corrosão, a “coesão social”. Afinal, a “família conjugal”, ao se restringir, no final das contas, à parceria sexual dos cônjuges, torna mais evidente essa dimensão ainda mais radical do que não tem *nomos*, desse *inominável* que apenas a experiência analítica permite-nos apreender como o “real da inexistência da relação sexual”. Em outros termos, foi preciso que a família se reduzisse a sua forma “conjugal” para que Freud encontrasse em suas tramas a sexualidade na “etiologia das neuroses” e para que, décadas mais tarde (e com uma evidência cada vez mais radical do resíduo do laço social corporificado nas tramas sustentadas pelos cônjuges), Lacan declinasse os impasses no âmbito da sexualidade como formas com que os falantes procuram responder ao furo da inexistência de proporção entre os sexos.

Atendo-me, aqui, ao escrito em que encontramos contribuições preciosas e ainda atuais da psicanálise à criminologia, sublinho que Lacan orienta-nos a tematizar certos tipos de crimes

---

<sup>39</sup> Faço menção, aqui, a dois Cursos de Orientação Lacaniana mais recentes de Jacques-Alain Miller. Miller: *Tout le monde est fou* (Paris, 2007-2008, inédito) e *Choses de finesse en psychanalyse* (Paris, 2008-2009, inédito).



através da instância designada por Freud como “supereu”. É essa instância — muito mais do que o “complexo de Édipo” (e bem antes dele) — que se generaliza e dá corpo a tensões inquietantes não só “nas sociedades” em que a situação familiar “se desintegra”, mas também, de modo mais precoce e incisivo, na anomia característica “da miséria fisiológica própria aos primeiros anos de vida do homem” e que o leva à “dependência, de fato genérica, do homem em relação ao meio humano”.<sup>40</sup>

Ainda sem ter formulado sua noção de “ordem simbólica” e o campo que passará a chamar de “grande Outro”, Lacan tempera sua influência kleiniana com a antropologia de Mauss para sustentar que “as estruturas da sociedade são simbólicas” e o indivíduo dito “normal” “se serve delas para condutas reais”<sup>41</sup> — o simbólico, portanto, orienta os “normais” em suas intervenções na “realidade”. Mas aqueles cujos atos extrapolam as normas se servem de “condutas simbólicas” para expressarem as reais “estruturas da sociedade”.<sup>42</sup>

Por um lado, lendo o crime como “conduta simbólica”, Lacan vai poder afirmar que a psicanálise ao mesmo tempo “irrealiza o crime” e “não desumaniza o criminoso”<sup>43</sup> — o ato infrator *diz alguma coisa* e, assim, requer uma escuta, um “tratamento” que não deve ser uma contenção inumana porque quem o comete já se encontra encarcerado pela “tirania” do supereu e pela “anomia” inerente a sua injunção como “imperativo categórico”. Por outro lado, ao sustentar que o simbolismo expressado no ato criminoso ou delituoso “só pode ser *parcelar*”, demarcando “o ponto de ruptura que ocupa o indivíduo na rede de agregações sociais”<sup>44</sup>, me parece possível localizar no “simbolismo” de tal ato, no *querer dizer* enigmático que ele veicula, uma opacidade, um “pedaço de real”<sup>45</sup> e, nesse contexto, se o símbolo é articulação de duas partes ( $S_1$  e  $S_2$ ), eu atualizaria o “simbolismo parcelar” próprio aos atos criminosos ou delituosos concebendo-o como um  $S_1$  isolado, um significante no real, separado da cadeia dos significantes e dispersivo subjetivamente em sua propagação como um “enxame” (*essaim*,  $S_1$ ).<sup>46</sup>

### Respostas da psicanálise de orientação lacaniana

<sup>40</sup> Lacan, J., Cénac, M. “Introduction théorique aux fonctions de la psychanalyse en criminologie”. Em: *Écrits*. Paris: Seuil, 1966, p. 136.

<sup>41</sup> Lacan, J., Cénac, M. Op. cit., p. 132. Ver também: (1924) “Rapports réels et pratiques de la psychologie et de la sociologie”. Em: Mauss, M. *Sociologie et anthropologie*. Paris: P.U.F., 2003, p. 285-312.

<sup>42</sup> Lacan, J., Cénac, M. Op. cit., p. 132.

<sup>43</sup> Lacan, J., Cénac, M. Op. cit., p. 129 e 135.

<sup>44</sup> Lacan, J., Cénac, M. Op. cit., p. 132.

<sup>45</sup> Cf. Lacan, J. (1975-1976) *O seminário: o sinthoma*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

<sup>46</sup> Para a homofonia francesa entre  $S_1$  (*esse um*) e “enxame” (*essaim*), bem como uma verificação de seus efeitos sobre o sujeito na fantasia perversa, cf. Lacan, J. (1962) “Kant avec Sade”. Em: *Écrits*, Paris: Seuil, 1966, p. 765-790.



Várias situações de violência urbana estudadas no Núcleo de Psicanálise e Direito do IPSM-MG evidenciam o “simbolismo parcelar” encontrado por Lacan nos atos delituosos e criminosos. Também fica claro, em muitas circunstâncias, o quanto instituições e intervenções pouco ou nada sensíveis à palavra tendem a reiterar tal “simbolismo parcelar”, ao responderem anonimamente aos atos que ultrapassam as “normas sociais”. Que respostas lhes tem dado a psicanálise de orientação lacaniana? Do trabalho realizado por colegas do Núcleo de Psicanálise e Direito do IPSM-MG, destacaria os seguintes resultados:

a) No que concerne ao jovem infrator, temos podido reconhecer a efetividade de localizar no ato um dizer. Mesmo que insensato, opaco ao sentido, não articulado, “parcelar”, tal ato diz alguma coisa. Reconhecer a dignidade desse linguajar, bem como localizar o “assentimento” de quem realiza um tal ato pode ser um passo importante para resgatar o sujeito que nele se apaga. Afinal, como declara Célio Garcia, “o jovem infrator é só”, mas poderemos fazer de tal solidão uma oportunidade para “conversar” com ele, não apenas visando a articulação ( $S_1-S_2$ ), mas sobretudo tomando “um por um”.

b) No que concerne às instituições, verificamos o quanto a ação lacaniana tem viabilizado, por exemplo, na rede de medidas socioeducativas, para o encontro de uma medida que, nos termos de Fernanda Otoni de Barros, “é de cada um” e é mais sensível ao que se amarra como um sintoma. Fiel ao tempo e à urgência que transtornam o jovem infrator, a psicanálise de orientação lacaniana é o que permitiu a Ludmilla Féres Faria formular o seguinte princípio da brevidade: “que a medida seja o mais breve, mesmo que ela seja longa”. Assim, se o Outro da Justiça, como notou Maria José Gontijo Salum, se apresenta muitas vezes como um “Outro que pede, mas tem” e, por isso, pode incitar a revolta, constatamos que a intervenção sobre o jovem infrator é decisiva em muitos casos, quando viabilizamos o que Márcia Mezêncio chama de “retificação do Outro” ou “clínica do Outro”: trata-se de provocar uma “ascese do Outro”,<sup>47</sup> e não exatamente de “colocar limite” para o sujeito.

c) No que concerne às relações familiares, verificamos que o jovem infrator muitas vezes é assolado pela mãe e mantém com ela uma parceria que a sua deriva no mundo do crime, embora tente se impor como uma ruptura, só faz reiterar. Assim, não é incomum

---

<sup>47</sup> Extraio a expressão “ascese do Outro” de um texto de Marie-Hélène Roch, “L’atelier de Lacan”, disponível na internet (acesso em fevereiro de 2009): <http://www.wapol.org/fr/articulos/Template.asp?intTipoPagina=4&intPublicacion=22&intEdicion=3&intIdiomaPublicacion=5&intArticulo=1087&intIdiomaArticulo=5>



que a redução dos laços característicos da família conjugal se comprima ainda mais quando, para o jovem infrator, conforme cantam os Detentos do Rap, “amor... só de mãe, o resto é ódio puro”. Nesse contexto, notamos que a inclusão de um jovem infrator, por exemplo, em um programa destinado ao combate ou à prevenção da violência e particularmente sensível à orientação lacaniana, pode se configurar como o que, evocando o “recurso à transferência” na escuta do criminoso, Lacan chamou de “porta aberta para o real”<sup>48</sup> e, acrescentaria, para o real diverso daquele do crime e daquele experimentado com a parceria materna.

### **Psicanálise e criminologia: três breves observações sobre o momento atual**

1) Apesar de ter sido um campo de investigação frutífero para a psicanálise entre as décadas de 1920 e de 1950 do último século, os atos criminosos e delituosos não foram mais tão tematizados por psicanalistas por um bom tempo, embora tenham tomado formas cada vez mais inquietantes no mal-estar de nossa civilização.<sup>49</sup> Este texto pretende contribuir para uma renovação dos estudos sobre psicanálise e criminologia.

---

<sup>48</sup> Lacan, J., Cénac, M. Op. cit., p. 135.

<sup>49</sup> Sem pretender apresentar um recenseamento mais rigoroso, situo “Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia” (1949) como uma das últimas grandes contribuições que a psicanálise forneceu ao estudo dos atos infracionais. No entanto, esse escrito tem sido utilizado, inclusive por colegas da AMP e/ou do IPSM-MG, muito mais com relação a infrações e crimes cometidos por psicóticos do que a outros tipos de atos criminosos e delituosos, embora de modo algum se restrinja à psicose. No esboço inicial de um panorama sobre violência urbana e juventude, pautado no referencial psicanalítico de orientação lacaniana, verifico que, em Minas Gerais, já temos no nº 17 da revista *Curinga* (2001) um artigo de Maria José Gontijo Salum que discute a perspectiva da tese freudiana da culpabilidade que antecede o crime, mas é a partir de 2004 que a temática da violência urbana se torna mais insistente entre nós. Sempre em *Curinga*, cf. os artigos de Sérgio de Mattos e Jorge A. Pimenta Filho (nº 20, 2004); os textos publicados por Fabian Naparstek, Cristiana Pitella de Mattos, Jorge A. Pimenta Filho, Suzana Faleiro Barroso, Cristina Drummond e Simone Oliveira Souto (nº 21, 2005); o trabalho de Ludmilla Féres Faria (nº 22, 2006); as produções Philippe Lacadée e Antonio Beneti (nº 23, 2006); as conferências de Alain Merlet (nº 24, 2007), os textos “Como viver junto? Fronteiras e territórios”, “O adolescente infrator e a cidade: suas armas, seus atalhos”, “Psicanálise, políticas públicas e caso único”, “Adolescência e violência: soluções urbanas” (nº 25, 2007). Considerando, também num recenseamento inicial, edições realizadas fora de Minas Gerais, cito: dois artigos de Éric Laurent, “A criança no avesso das famílias” e “As novas inscrições do sofrimento da criança”, publicados em 2007, respectivamente nos livros *A variedade da prática: do tipo clínico ao caso único em psicanálise* e *A sociedade do sintoma*; uma publicação da Bibliothèque Confluents, realizada pela Association de la Cause Freudienne Île-de-France e intitulada *Prisons...* (2006); um livro recentemente publicado por Hector Gallo: *El sujeto criminal: una aproximación psicoanalítica al crimen como objeto social* (Editorial de la Universidad de Antioquia, 2007); indispensável também é a produção escrita gerada pelo Projeto Digai-Maré e da qual destaco, além do livro *Psicanálise na favela* (2008), as páginas 11-43 do novo livro de Marcus André Vieira (*Restos*, 2008) e as páginas 118-132 do livro *Patu: a mulher abismada* (2008), assinado por Ana Lúcia Lutterbach Holck (2008); por fim, ainda que os casos abordados sejam de psicóticos homicidas, Silvia Tendlarz e Carlos Garcia também se dedicaram ao tema da violência no livro *A quién mata el asesino?* (2008).



2) Por não comportarem intervenções propriamente terapêuticas, pelos casos estudados não serem rigorosamente qualificáveis de clínicos, nem os sujeitos se apresentarem como pacientes, as situações relacionadas à violência urbana deslocam-nos para um campo diferente da “psicanálise aplicada à terapêutica”, mas que tampouco é o da “psicanálise pura”. Agentes e vítimas da violência urbana que temos pesquisado poucas vezes demandam a atenção dos Serviços de Saúde Mental e são, na maior parte, considerados “problemas sociais”. Há, portanto, talvez ainda mais forte do que no campo da Saúde Mental, uma expectativa de “readaptação social” que acaba reiterando outras formas de “segregação”, evidenciando-nos procedimentos contemporâneos do discurso do mestre. Nossas ações se fazem na contracorrente dessas formas atuais de dominação e têm mostrado como a psicanálise de orientação lacaniana, com conceitos, noções e situações extraídos da experiência analítica, pode apresentar respostas decisivas para o tratamento — numa perspectiva diversa da terapêutica — de situações relacionadas com a violência urbana. Por conseguinte, pareceu-nos também oportuno abordar aqui essa temática, considerando ainda o destaque novamente conferido por Jacques-Alain Miller à psicanálise pura e ao modo como cada analista, pautado por sua análise pessoal e por sua clínica, deve dar provas de sua relação com o que não se cura: sem uma elucidação efetiva a propósito da permanência, em cada um, desse mal que Freud designou como “masoquismo primordial”, aquele que trabalha com situações relacionadas à violência corre sempre o risco de pautar sua ação pelos ordenamentos obscuros que norteiam sua fantasia ou pelo sentido gozado em sintomas que têm como insaciáveis “palavras de ordem” significantes como “causa social” e “cidadania”.

3) Em um texto endereçado a uma Jornada Interna do Curso de Psicanálise do Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais (IPSM-MG), Mariana Furtado Vidigal apresenta um estudo de caso relacionado a seu trabalho com jovens infratores. Encontrei nesse relato um exemplo significativo de como a ação lacaniana poderá fazer diferença no âmbito desse tipo de trabalho, uma vez que temos interesse no sujeito e em seus estranhos (mas nem sempre anônimos) modos de gozo. Um jovem traficante de drogas já havia se apresentado várias vezes ao Programa onde Mariana Furtado Vidigal trabalha e sempre recusava o que lhe era proposto, dizendo que o tráfico de drogas lhe trazia mais dinheiro e benefícios. A posição daquela que o escuta, desta vez, não é





propriamente a de recusar seus argumentos e lhe ofertar as perspectivas visadas pelo Programa, mas, sim, de pedir que ele desenvolva as razões que o liga ao tráfico de drogas. O jovem traficante lhe responde, então, que ganha muito mais do que oito mil reais por mês e chega a gastar muito na compra de armas e de um pouco de droga, mesmo que ele não possa usar com frequência esta última para não correr o risco de se tornar viciado. Ao escutá-lo, Mariana Furtado Vidigal diz-lhe que, por gastar dinheiro com armas e droga, a qual, contudo, não pode usar, ele acaba tendo “zero” como proveito. O jovem a contrapõe, dizendo que também pode comprar muita roupa, que também não usa porque não pode correr o risco de se tornar muito atraente e, assim, chamar a atenção da polícia. Mais uma vez, a resposta de Mariana Furtado Vidigal é dizer-lhe que o resultado é “zero”, já que não pode se beneficiar da roupa que compra. O jovem volta a insistir em seus argumentos: por ter muito dinheiro, é muito respeitado, e esse respeito se tornou tão grande que muitos de seus amigos não o procuram mais porque têm medo de ficarem do lado de alguém tão temido e respeitado. Diante do abandono de tais amigos, Maria Furtado Vidigal volta a mostrar-lhe que, mais uma vez, o resultado dá “zero”: o “lucro”, no final das contas, não é algo do qual esse jovem pode aproveitar. Confrontado a todos esses “zeros”, o jovem volta ao Programa no dia seguinte, por sua própria conta, e, àquela que conversou com ele, pergunta como ele pode ser ajudado a sair do tráfico de drogas. Se essa saída vai acontecer efetivamente, é uma aposta na qual se pauta o trabalho com tal jovem, mas, sem dúvida, o modo como acontece o seu retorno ao Programa nos permite dizer que, dos “zeros” que lhe foram contabilizados, já foi possível extrair uma cifra que nos indica a presença do que, com Lacan, poderemos chamar de “desejo não anônimo”.